



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.442, DE 19 DE MAIO DE 2.017

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.205, de 18 de maio de 2.017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Secretaria de Obras e Planejamento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.205, de 18 de maio de 2.017 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.205, de 18 de maio de 2.017, fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.208.667,56 (Hum milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIELAS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1117- Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.00 - e codificada na receita sob o nº. 24.21.99.02.00 - Código de Aplicação: 05.100.0062 - Fonte 05.

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), com os recursos provenientes do Ministério das Cidades/Caixa conforme Termo de Compromisso nº. 1025.687-10/2015 - Processo nº. 1336/2015 (Objeto: Pavimentação de diversas VIELAS no Município de Rio Grande da Serra), e com recursos de Contra - Partida do município no valor de R\$ 221.067,56 (Duzentos e vinte e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo; R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) proveniente de anulação da Dotação orçamentaria nº. 15.451.0009.1002 - Construção de Quadras poliesportivas - categoria Econômica 44.90.51.00 - Ficha 231- Secretaria de Obras e Planejamento. - R\$ 65.067,56 (Sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) proveniente de anulação da Dotação orçamentaria nº. 15.451.0009.1007 - Pavimentação de Ruas e Avenidas- categoria - Econômica 44.90.51.00 - Ficha 221 - Secretaria de Obras e Planejamento. conforme processo administrativo nº. 797/2017-3.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de maio de 2.017 - 53º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal



Juntas, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado
Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br